

GABINETE**PORTARIA CRE Nº 6/2025 TRE/CRE/GABCRE**

O Desembargador SERGIO FERNANDES MARTINS, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE-MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 47 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-MS n.º 801, de 14/12/2022) e, Considerando a necessidade de alterar a escala de trabalho para os fins previstos no Provimento CRE n.º 1/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º A escala de apoio prevista no art. 5.º do Provimento CRE n.º 1/2025 fica assim designada:

Zona Eleitoral Apoiada	Zona Eleitoral Apoiadora	Servidor(a) Designado(a)
2.ª ZE Naviraí	28.ª ZE Caarapó	Marcus Vinícius Guadagnucci
17.ª ZE Bela Vista	45.ª ZE Nioaque e 19ª ZE de Ponta Porã	Guilherme Almeida Pereira, Patrícia Midori Tamasato Weiler, Alex Ferreira da Silva e Edilson Soares Salgueiro
23.ª ZE Água Clara	52.ª ZE Ponta Porã	Melissa Antunes da Silva Cerezini
24.ª ZE Ap. Taboado	33.ª ZE Mundo Novo	Edielson Teixeira de Carvalho
25.ª ZE Eldorado	19.ª ZE Ponta Porã	Rafael Fernando Moura de Andrade

Art. 2.º Após ciência do Provimento CRE n.º 1/2025 e desta Portaria, o cartório da zona eleitoral apoiada promoverá a liberação de usuário no sistema PJe ao servidor de apoio, além da gestão e priorização de processos e ou tarefas a serem efetuadas.

Art. 3.º O apoio será prestado enquanto permanecerem as condições previstas no inciso II do art. 4.º do Provimento CRE n.º 1/2025 ou por deliberação da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 4.º Os casos omissos serão decididos pelo Corregedor Regional Eleitoral.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, 23 de outubro de 2025.

Desembargador SERGIO FERNANDES MARTINS

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral